



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/82, DE 06 DE JANEIRO DE 1982.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIO E VERBAS DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, de 20 de outubro de 1981 e o Art. 76 da LEI COMPLEMENTAR Nº 3/72, modificada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 14/79, DECRETA e PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica fixado em CR\$. 50.000,00 - CINCOENTA MIL CRUZEIROS - mensais, o subsídio do Prefeito Municipal.
- Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal fica fixada em CR\$. 20.000,00 - VINTE MIL CRUZEIROS - mensais.
- Art. 3º - Fica, igualmente, fixada em CR\$. 12.000,00 - DOZE MIL CRUZEIROS - mensais, a verba de representação do Vice-Prefeito.
- Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de Dotação Orçamentária própria, constante do Orçamento vigente.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, aos 06 dias do mês de janeiro de 1982.

Osvaldo Silva Pereira
PRESIDENTE

Vicente de Santa Sofia
VICE PRESIDENTE

Josefina Martins Soares
SECRETARIO